



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

## CONVITE Nº 03 /15

**ENTREGA DAS PROPOSTAS: 28/ 07/ 2015 até às 14h00**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 /07 / 2015 às 14h30**

**1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SP**, designada pelo Ato da Presidência nº 03/15, por seus membros abaixo subscritos, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores *CONVIDA* as empresas interessadas para oferecerem proposta de preços destinadas a esta licitação, na modalidade CONVITE.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste Convite e Anexo. A abertura das propostas dar-se-á na sede da Câmara Municipal, sito no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147, Centro, Itapeçerica da Serra, no dia 29/07/2015, às 14h30, conforme os termos seguintes deste Edital.

## **2. OBJETO**

É objeto desta licitação a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com a descrição constante do Anexo I do presente Edital, que serão utilizados por todos os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem às exigências deste Edital.

**3.2** Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora aprazados no preâmbulo do Edital, os envelopes; *01 - Habilitação* e *02 - Proposta*, fechados, contendo a documentação conforme as instruções a seguir.

**3.3** A empresa licitante poderá participar da reunião de abertura das propostas, através de representante legal, devidamente identificado e credenciado.

## **4. HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **4.1 HABILITAÇÃO** (*Envelope 01*)

#### **4.1.2 REGULARIDADE FISCAL**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

**4.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.1.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

**4.1.2.3** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

**4.1.2.4** Prova de inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal - CND (certidão Negativa de Débitos).

**4.1.2.5** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**4.2** Os documentos referidos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, reunidos e contidos em envelope fechado, os quais deverão ficar arquivados no processo, com a seguinte menção:

**(Nome da Empresa)**  
**Envelope 01 - HABILITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 03 / 2015**

**4.2.1** Após o julgamento da fase de Habilitação será procedida a abertura do Envelope 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas, e na mesma ocasião, devolvidos os envelopes, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

### **4.3 PROPOSTA (Envelope)**

**4.3.1** A proposta deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo licitante ou representante legal, não podendo conter rasuras, em envelope fechado, com a seguinte menção:

**(Nome da Empresa)**  
**Envelope 02 - PROPOSTA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2015**

**4.3.2** A proposta obrigatoriamente deverá conter todas as informações relacionadas no **Anexo I – Planilha Descritiva**, deste Edital, datada e assinada pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.

**4.3.2.1** A empresa proponente compromete-se com todas as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como as despesas com fretes.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1** Para fins de classificação, a Comissão de Licitação levará em consideração no julgamento das propostas das empresas habilitadas, o menor preço unitário;

**5.2** No caso de empate de duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão convocados, por escrito, para comparecerem na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA -SP, em dia e hora a serem marcados, ocasião em que num ato público, será procedido um sorteio que indicará a ordem classificatória;

**5.3** Serão desclassificados os licitantes que:

**5.3.1** Apresentem propostas que não contenham a documentação solicitada ou a apresentem em desconformidade com o solicitado;

**5.3.2** Apresentem propostas omissas, vagas ou que contenham irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.3.3** Apresentem proposta cujo valor total não coincida com a somatória dos valores unitários de cada item.

**5.4** A proposta vencedora será aquela considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal, utilizando-se o critério de menor preço, desde que atendidas rigorosamente as especificações do produto, objeto do presente Edital.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação, advirão da rubrica **3.3.90.30.00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O Prazo de entrega será mensal, conforme solicitado pela área de compras.

**7.2** O prazo de pagamento será até o dia 10 de cada mês, relativamente ao(s) fornecimento (s) realizado(s) no mês anterior

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, alterações de preços ou demais condições constantes das propostas, após o encerramento do Convite.

**8.2** A empresa convidada que optar pela não apresentação da proposta poderá, a seu critério, manifestar seu desinteresse por escrito, até a data e horário marcados para encerramento do Convite.

**8.3** Os casos não previstos no presente edital, serão resolvidos em consonância com a Lei de Licitações e Contratos.

**8.4** Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Finanças e Recursos Humanos da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08h00 às 17:00 horas, no endereço acima citado ou pelo telefone 4667.1077.

Itapeçerica da Serra, 06 de julho de 2015.

*Zulphi Batista*  
*Presidente da Comissão*

*Tatiana Oliveira dos Santos*  
*Membro*

*Roberta Santos Morais Silva*  
*Membro*